



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 9 de Junho de 2020 • Ano VIII • Nº 1399

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Municipal Nº 684, de 09 de junho de 2020** - Decreta luto oficial por 3 (três) dias, no âmbito do Município de Penedo, em razão do falecimento do Sr. Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti, então Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

DECRETO MUNICIPAL Nº 684, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Decreta luto oficial por 3 (três) dias, no âmbito do Município de Penedo, em razão do falecimento do Sr. Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti, então Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a consternação que se abate sobre toda a Administração Pública municipal, em razão do falecimento, ocorrido no dia 07 de junho deste ano, do Sr. Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti, então Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) desta cidade;

CONSIDERANDO que o falecido prestou relevantes serviços ao povo alagoano, especialmente por meio da sua longa e exitosa atuação na Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL), onde exerceu com notável dedicação a Vice-Presidência de Gestão Operacional;

CONSIDERANDO a solidariedade devida aos familiares e aos muitos amigos de “Chiquinho”, como era conhecido;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado luto, a perdurar por três dias, no âmbito de todo o Município de Penedo, em razão do falecimento do Sr. Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti, então Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto desta cidade.

Art. 2º - Aos familiares e amigos da pessoa falecida ficam prestadas as condolências e a solidariedade de toda a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PENEDO, Estado de Alagoas, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, 384º anos de elevação à categoria de Vila.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito Municipal de Penedo-AL